EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000023/2014

PREÂMBULO

O Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, torna público que por intermédio de sua pregoeira oficial, realizará licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" para REGISTRO DE PREÇOS N° 000023/2014**, sob o critério de **"MENOR PRECO POR LOTE",** por meio do site: www.bll.org.br e www.presidentekennedy.es.gov.br para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E POSTE PADRÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE OBRAS E EDUCAÇÃO**, conforme Processo n° 003618/2014, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 088/2014, de 14 de Julho de 2014 e regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal 007/2011 e pelo Decreto Municipal nº 051/2012, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - **Da retirada do edital -** As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no *site* www.presidentekennedy.es.gov.br ou providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação, 3º andar da sede administrativa do Município de Presidente Kennedy, nos dias úteis das 8h às 11h e de 12:30h às 16h, ficando obrigadas a acompanharem as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

1.2 - Do Preço Máximo: O Preço Total Máximo que o Município de Presidente Kennedy-ES se dispõe a pagar é de R$ 2.205.480,00 (dois milhões, duzentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme discriminado no **ANEXO II** deste Edital.

1.3 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.4 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "pregões" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

1.5 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 h do dia 24/10/2014.

1.6 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 11/11/2014.

1.7 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 11/11/2014.

1.8 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 10:00h do dia 11/11/2014.

1.9 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: licitação@presidentekennedy.es.gov.br.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E POSTE PADRÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE OBRAS E EDUCAÇÃO, em conformidade com quantidades e especificações contidas no Anexo II do presente Edital.

2.2 - O Registro de Preços, decorrente deste Pregão, terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo vedada sua prorrogação. Durante o prazo de validade da Ata, este município poderá

ou não contratar o objeto deste Pregão, de acordo com suas necessidades**.**

2.3 - **O prazo para entrega** do objeto licitado neste Pregão será **de até 05 (cinco) dias** a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos seguintes orçamentos: Secretaria Municipal de Obras - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras - 339.030.00000 - Material de Consumo.
Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 339.030.00000 - Material de Consumo.

4 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) coordenar o processo licitatório;
b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
c) conduzir a sessão pública na internet;
d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
e) dirigir a etapa de lances;
f) verificar e julgar as condições de habilitação;
g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
h) indicar o vencedor do certame;
i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao Chefe do Executivo a adjudicação;
j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

5.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

a) Credenciar-se, previamente, junto ao provedor do Sistema, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
b) Remeter a proposta até o prazo estabelecido no item 1.6, exclusivamente por meio eletrônico (via internet), devendo anexar o arquivo da proposta escrita, conforme modelo do **ANEXO II**, no campo especifico do sistema da BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).
c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
f) Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
h) Submeter-se às exigências do Decreto Municipal nº 051/2012, da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da

Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

5.2 - O fornecedor descredenciado no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

6.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

6.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

6.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

7.1 - Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

7.2 - Todos os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - **deverão** ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por servidor do setor de licitações desta Prefeitura, sendo passíveis de consulta quanto à veracidade, a critério exclusivo do Pregoeiro/Equipe de Apoio.

7.2.1 - Serão aceitas somente cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas data estejam rasuradas.

7.3 - O Município de Presidente Kennedy reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

7.4 - Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades objeto desta licitação** e que atendam às exigências deste edital.

7.5 - Não é admitida a participação nesta licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas

inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos artigos 9º e inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

7.6 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
b) estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93 e no art. 7° da Lei Federal n° 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Municipal;
c) estejam cumprindo a pena prevista no art. 87, inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do estado do Espírito Santo;
d) não cumpram o disposto no art. 9° da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
8.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

9 - DA REFERÊNCIA DE TEMPO
9.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10 - DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
10.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

10.1.1 - A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) A discriminação do OBJETO ofertado, **INCLUSIVE MARCA e modelo,** observando-se o **ANEXO II** - Proposta Comercial.

b) Validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da mesma.

10.1.1.1 - O **preço UNITÁRIO ofertado por Item e o preço TOTAL do LOTE**, poderá ser apresentado em **ALGARISMO**, cotado em Real, com **até duas casas decimais após a vírgula (R$ X,XX);**

10.1.1.2 - O valor GLOBAL da proposta poderá ser apresentado em algarismo e por extenso, cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ X,XX).

10.1.1.3 - Em caso de divergência entre o preço unitário e total apresentado, será levado em consideração o valor do primeiro (unitário).

10.1.1.4 - Em caso de divergência do preço GLOBAL expresso em algarismo e o por extenso, será levado em consideração o preço do último (extenso)**.**

10.1.2 - As licitantes deverão anexar o arquivo da proposta escrita, conforme modelo do **ANEXO II**, no campo especifico do sistema da BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

10.1.3 - Caso o arquivo da proposta não esteja anexado no campo especifico do sistema da BLL a licitante será desclassificada.

10.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

10.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

10.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

10.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.5.1 - Após abertura do certame, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10.5.2 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão estar cientes de que NÃO serão aceitas propostas comerciais atualizadas com preços unitários divergentes dos preços praticados no mercado. Se necessário, será procedida análise para verificação de discrepâncias.

10.5.3 - A proposta será desclassificada se for contrária, expressamente, às normas e exigências deste edital.

10.5.4 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo II, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

10.5.5 - Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior), com relação a cada item.

11 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

11.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

11.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

11.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11.7 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

11.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.13 - A fase competitiva da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, dando-se início ao tempo aleatório do sistema.

11.14 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

11.15 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

11.15.1 - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta, prevista no item 11.15.

11.16 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.17 - Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

11.17.1 - A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e desde já convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

11.17.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances e negociação, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

11.17.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

11.17.4 - O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

11.17.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

11.17.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

11.18 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
11.19 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

12 - DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

12.1 - Encerrada a etapa de lances e o exame da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, exequibilidade e adequação, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante arrematante conforme disposições deste Edital.

12.2 - Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço, em relação ao estimado para contratação, e quanto às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor e será solicitada a apresentação dos documentos de habilitação.

12.3 - A licitante **deverá** apresentar, em 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação do pregoeiro, quando da declaração do vencedor, todos os documentos e anexos exigidos para habilitação, facultada a apresentação via fax ou pelo e-mail licitação@presidentekennedy.es.gov.br.

12.4 - Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax ou por e-mail, **deverão** ser protocolizados em original ou por cópia autenticada, no Setor de Protocolo desta Prefeitura no 1° andar, localizado à Rua Átila Vivácqua, n° 79, Centro, Presidente Kennedy, em dias úteis, no horário de 08h as 11h e 12:30h às 17h, exceto a sexta-feira que será de 08h às 11h e 12:30h às 16h, no prazo de 96 (noventa e seis) horas, a contar do encerramento da sessão de disputa e solicitação do pregoeiro.

12.5 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

12.6 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, ou se recusar-se a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

12.7 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

12.8 - Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.9 - A licitante VENCEDORA, quando convocada, deverá apresentar nos prazos e condições estabelecidas nos itens 12.3 e 12.4 os documentos abaixo enumerados:

12.10 - Documento de Habilitação

12.10.1 - Habilitação Jurídica

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.10.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ regular;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
c) Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS;
d) Prova de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
g)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1o de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11;

12.10.3 - Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s), mediante apresentação de declaração em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para proceder o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s);

12.10.4 - Qualificação Econômica - financeira

a) Apresentação de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da empresa licitante, emitida no máximo 90 (noventa) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

12.10.5- Declaração

a) Declaração Conjunta, em papel timbrado da empresa, conforme **ANEXO III** deste Edital.

12.11 - As certidões exigidas no item 12.10.2 deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo licitante no momento do credenciamento.

12.12 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz, quanto as Filiais (INSS e PGFN/Receita Federal).

12.13 - Aplicar-se-ão às microempresas e aos microempreendedores individuais que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) as prescrições referentes à regularidade fiscal (artigos 42 e 43).

12.14 - O Pregoeiro, durante a análise do envelope de HABILITAÇÃO, procederá à validação nos sítios dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda) expedidoras das certidões apresentadas.

13 - DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

13.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

13.1.1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.1.3 - Para efeito no disposto acima, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

13.1.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.5 - As razões e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolizados no Setor de Protocolo desta Prefeitura no 1° andar, localizado à Rua Átila Vivácqua, n° 79, Centro, Presidente Kennedy, em dias úteis, no horário de 08h às 11h e 12:30h às 17h, exceto a sexta-feira que será de 08h às 11h e 12:30h às 16h.

13.1.6 - Os recursos obedecerão aos seguintes critérios:
a) serão observadas as condições da lei 10.520/02 e, no que couber, as condições do artigo 109 da Lei 8.666/93;
b) serem dirigidos ao(a) Pregoeiro(a), devidamente fundamentados e, quando for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
c) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
d) não serão aceitos recursos via fax ou e-mail.

13.2 - As impugnações deverão observar os seguintes critérios:

13.2.1 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993. As impugnações deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas no Setor de Protocolo desta Prefeitura no 1° andar, localizado à Rua Átila Vivácqua, n° 79, Centro, Presidente Kennedy, em dias úteis, no horário de 08h às 11h e 12:30h às 17h, exceto a sexta-feira que será de 08h às 11h e 12:30h às 16h.

13.2.2 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

13.2.3 - O Município de Presidente Kennedy julgará e decidirá sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

13.2.4 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: licitação@presidentekennedy.es.gov.br.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

14.1 - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

14.2 - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, caso ocorra recurso.

14.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

15.1 - Após a homologação, a empresa vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

15.2 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item acima, por igual período, nos termos do art. 64, §1° da Lei Federal n° 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

15.3 - É facultado ao Órgão Gerenciador, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no item 18.

15.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

15.5 - Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 (art.42 à 45) o(s) vencedor(es)

deverá(ao) comprovar, **para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato,** a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme art. 8º da IN 103/2007.

15.5.1 - A licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93, quando for o caso.

15.6 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

15.7 - Dos Usuários Da Ata De Registro De Preços

15.7.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão da entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 007 de 1º de Fevereiro de 2011, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

15.7.2 - Havendo remanescente de materiais a serem fornecidos, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do Registro, poderão estas autorizar ao Órgão Gerenciador a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

15.7.3 - O Órgão Gerenciador será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a Ordem de Compra.

16 - DA RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA.

16.1 - O Município de Presidente Kennedy convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de **Compra** relativa ao presente pregão.

16.2 - O prazo para a retirada da Ordem de **Compra** após a convocação é de 5 (cinco) dias úteis.

16.3 - No caso de a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, dentro do prazo de validade da (s) sua respectiva proposta, não atender (em) à exigência do item anterior (16.2), desatender o disposto no Termo de Referência (Anexo I); demais condições; não assinar o contrato ou deixar fornecer o produto e a sua instalação, objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no inc. XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(is) **efetivamente** entregue, que deverá ser encaminhada em nome do Município de Presidente Kennedy, com fornecimento dos materiais discriminados, a qual, após a atestação do setor competente, será encaminhada para processamento do pagamento, e realizada a aceitação dos mesmos, ocorrendo o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal.

17.1.1 - O documento fiscal hábil (Nota Fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

17.1.2 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências dos ANEXOS I e II.

17.1.3 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

17.2 - O Município de Presidente Kennedy poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

17.3 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

17.4 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e à HABILITAÇÃO.

17.5 - O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI n° 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal n° 079/2013 e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS**, JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**
a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

17.6 - O MUNICÍPIO EFETUARÁ TODOS OS PAGAMENTOS POR SISTEMA DE ORDEM BANCÁRIA, NÃO SENDO REALIZADAS EMISSÃO DE CHEQUES, portanto, as empresas deverão informar os dados bancários para recebimento dos pagamentos.

18 - PENALIDADES E SANÇÕES
18.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:
a) advertência, por escrito, sempre que forem constadas falhas de pouca gravidade;
b) multa diária de 0,5% (meio por cento), até o limite de 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento do prazo de entrega;
c) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento de qualquer outra cláusula;
d) suspensão temporária, de participarem licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do art. 7°, da Lei Federal nº 10.520/2002. Da seguinte forma:
I - 01 ano - quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ou não mantiver a proposta;

II - 02 anos - deixar de entregar a documentação ou entregar documentação falsa exigida no certame;
III - 03 anos - fraudar ou falhar na execução do contrato;
IV - 04 anos - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
V - 05 anos - quando o contrato cumular duas ou mais inadimplências citadas acima.

18.2. As penalidades poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

18.3. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Prefeitura Municipal, desde que formuladas no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis da data em que a licitante tomar ciência.

18.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou cobradas judicialmente.

18.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18.6. No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais comunicações legais (art. 7°, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02).

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19. 1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.2 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

19.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

19.4 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

19.5 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

19.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio

de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

19.9 - Este Edital será regido pelas regras e pelos princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123/06, independente da transcrição das normas vigentes e os casos não previstos serão decididos pelo Pregoeiro com base no ordenamento jurídico vigente.

19.10 - A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

19.11 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.12 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

19.13 - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

19.14 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

19.15 - É parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta;
Anexo III - Modelo de Declaração Conjunta;
Anexo IV - Minuta de Contrato;
Anexo V - Minuta da Ata de Registros de Preços.

Presidente Kennedy-ES, 08 de Outubro de 2014.

Selma Henriques de Souza
Pregoeira Oficial

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000023/2014

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

1.1. Aquisição de materiais elétricos diversos, padronizado, certificado e normatizado de acordo com as normas técnicas vigentes e de fabricação nacional, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), visando à manutenção preventiva e corretiva em edifícios, praças e vias públicas e outros serviços a serem prestados por esta Municipalidade.
1.2. Constitui objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** certificado e normalizado de acordo com as normas técnicas vigentes e de fabricação nacional, para atender a Secretaria Municipal (EDUCAÇÃO), visando manutenção preventiva e corretiva em escolas prestados a Municipalidade, conforme as seguintes quantidades e especificações mínimas, por um período de 12 (Doze) meses, na Modalidade de Pregão para Registro de Preço. A entrega deverá ser de forma parcelada de acordo com a necessidade.

2. Justificativa

2.1. A aquisição dos materiais elétricos solicitados neste Termo de Referencia são fundamentais para a realização dos trabalhos de manutenção preventiva e corretiva das redes e circuitos elétricos nas vias publicas e nos imóveis deste Município, Presidente Kennedy-ES, mantendo um padrão de segurança para os munícipes.
2.2. Partindo do pressuposto que um dos objetivos desta municipalidade é proporcionar aos educandos uma educação com qualidade o que ocorrerá através de uma aprendizagem real e significativa. Porém para que esse objetivo seja alcançado é necessário que as escolas contem uma estrutura física adequada a garantir conforto e segurança ao aluno, desta forma justifica-se a aquisição dos materiais elétricos.
2.3. Os materiais elétricos adquiridos terão que respeitar as normas vigentes no País, em especial as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia <https://www.inmetro.gov.br/> (INMETRO), do Programa Nacional de Conservação de Energia (PROCEL) e da Concessionária local de energia elétrica.
2.4. Os materiais elétricos a serem adquiridos estão descritos, assim como a sua quantidade e especificações mínimas, nos *ANEXOS I e II*.
2.4. A contratação deverá ser por meio de Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços (SRP).

3. Dotação Orçamentária

3.1. As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por contados recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município de Presidente Kennedy-ES, do corrente ano na seguinte unidade:
Secretaria Municipal de Obras - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras - 339.030.00000 - Material de Consumo.
Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 339.030.00000 - Material de Consumo.

4. Do Prazo

4.1. O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo o município solicitar no todo ou não o objeto, de acordo com suas necessidades.

5. Da Proposta Comercial

5.1. A proposta comercial deverá conter as seguintes informações:
a) Descrição completa dos itens propostos, incluindo a marca e o modelo;
b) Valor unitário do item e valor total em R$ (Real);
c) Prazo de entrega, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento;
d) Prazo de garantia e assistência técnica de no mínimo 12 meses, a contar da data da entrega;
e) Validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da mesma.

f) Local de entrega.
5.2. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras despesas ou taxas que incidirem sobre o fornecimento.

6. Obrigações da Contratante

6.1 - Compete ao Contratante:
a) prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
b) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos materiais objeto do contrato, fixando prazo para sua correção;
c) atestar a (s) Nota (s) Fiscal (is) apresentada (s) mensalmente pela CONTRATADA discriminando todo o material (is) recebido (s);
d) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, depois de constatado o cumprimento efetivo das obrigações assumidas.

7. Obrigações da Contratada

7.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA a:
a) A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE decorrente de vício na qualidade dos produtos fornecidos.
b) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até a entrega total dos produtos;
c) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato;
d) Fornecer de forma satisfatória o objeto desta contratação, primando sempre pela qualidade do material fornecido;
e) Manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que for solicitado os comprovantes de regularidade fiscal;
f) Apresentar a CONTRATANTE nota fiscal/fatura, discriminando todo material solicitado pela contratante;
g) A CONTRATADA é a responsável pelo cumprimento do objeto do contrato, sendo que o descumprimento de sua obrigação acarretará a rescisão contratual, com a imposição de multas conforme cláusulas específicas;
h) Disponibilizar o material objeto do Contrato em estoque, para que conforme solicitação através de Ordem de Fornecimento ser disponibilizado em até (05) cinco dias contados após expedição da mesma;
i) O vencedor do certame fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem neste Pregão, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato/Nota de Empenho, nos termos do § 1°, art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

8. Sanções Administrativas

8.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:
a) advertência, por escrito, sempre que forem constadas falhas de pouca gravidade;
b) multa diária de 0,5% (meio por cento), até o limite de 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento do prazo de entrega;
c) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento de qualquer outra cláusula;
d) suspensão temporária, de participarem licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do art. 7°, da Lei Federal nº 10.520/2002. Da seguinte forma:
I - 01 ano - quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ou não mantiver a proposta;
II - 02 anos - deixar de entregar a documentação ou entregar documentação falsa exigida no certame;
III - 03 anos - fraudar ou falhar na execução do contrato;
IV - 04 anos - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
V - 05 anos - quando o contrato cumular duas ou mais inadimplências citadas acima.
8.2. As penalidades poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

8.3. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Prefeitura Municipal, desde que formuladas no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis da data em que a licitante tomar ciência.
8.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou cobradas judicialmente.
8.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
8.6. No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais comunicações legais (art. 7°, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02).

9. Do Recebimento do Objeto, da Fiscalização e do Gerenciamento.

9.1. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.2. O recebimento do objeto será efetuado por funcionário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devidamente designado, podendo ser, a CONTRATADA, acionada para corrigir eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do mesmo, para ser substituído por outro novo, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que fora devolvido, arcando o fornecedor com todos os ônus provenientes do envio e devolução do objeto.
9.3. O recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73 incisos II, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.
9.5. Toda despesa com ICMS será de responsabilidade do licitante vencedor.
9.6. Os produtos deverão estar acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

10. Do Local e Prazo de Entrega

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Central, situado na Avenida Orestes Bahiense, S/N, Residencial Bahiense, Presidente Kennedy - Espírito Santo - CEP: 29.350-000 - Fone: (28)3535-1303 e 1390, de acordo com o recebimento da ordem de fornecimento emitida, qualquer dia da semana em horário comercial em até (05) cinco dias após o recebimento da Nota de Empenho.
10.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado (frete CIF).

11. Da Forma de Fornecimento

11.1. O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da CONTRATANTE.
11.2. O prazo para a entrega do material objeto do contrato, depois de formalizada a solicitação através de ordem de fornecimento e nota de empenho, não deverá ser superior a (05) cinco dias, contados após a expedição das mesmas.

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000023/2014

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de Presidente Kennedy
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E POSTE PADRÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE OBRAS E EDUCAÇÃO.

Prezados Senhores:
Pela presente formulamos Proposta Comercial para o fornecimento dos materiais descritos em Anexo, de acordo com todas as condições do PREGÃO ELETRÔNICO nº 000023/2014 e seus anexos.
Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:
1 - Descrição do Objeto, incluindo a marca e o modelo, com indicação dos preços unitários de cada item e do preço global.
2 - O prazo de validade de presente Proposta é de 60 dias, contados da data de abertura da mesma.
3 - Prazo de entrega **de até 05 (cinco) dias** , contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento;
4 - Prazo de garantia e assistência técnica de no mínimo 12 meses, a contar da data da entrega;
5 - Local de entrega no Almoxarifado Central, situado na Avenida Orestes Bahiense, S/N, Residencial Bahiense, Presidente Kennedy - Espírito Santo - CEP: 29.350-000.
6 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pelo fornecimento dos materiais.

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000023/2014

Lote	LOTE 001						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00001	00015424	**ABRACADEIRA** *ABRAÇADEIRA DO TIPO CINTA PARA POSTE CIRCULAR COM 180 MM GALVANIZADO A FOGO INCLUINDO PARAFUSO PORCA E ARRUELA (PAR) FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010 / 1020 GALVANIZADO A FOGO UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO OU MADEIRA COMPOSTA DE 2 PARES MAIS 2 PARAFUSOS COM PORCAS*		UND	150	29,45	
00004	00015424	**ABRACADEIRA** *ABRAÇADEIRA DO TIPO CINTA PARA POSTE CIRCULAR COM 210 MM GALVANIZADO A FOGO INCLUINDO PARAFUSO PORCA E ARRUELA (PAR) FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010 / 1020 GALVANIZADO A FOGO UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO OU MADEIRA COMPOSTA DE 2 PARES MAIS 2 PARAFUSOS COM PORCAS*		UND	150	40,10	
00002	00015424	**ABRACADEIRA** *ABRAÇADEIRA DO TIPO CINTA PARA POSTE CIRCULAR COM 190 MM GALVANIZADO A FOGO INCLUINDO PARAFUSO PORCA E ARRUELA (PAR) FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010 / 1020 GALVANIZADO A FOGO UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO OU MADEIRA COMPOSTA DE 2 PARES MAIS 2 PARAFUSOS COM PORCAS*		UND	150	32,51	
00003	00015424	**ABRACADEIRA** *ABRAÇADEIRA DO TIPO CINTA PARA POSTE CIRCULAR COM 200 MM GALVANIZADO A FOGO INCLUINDO PARAFUSO PORCA E ARRUELAS (PAR) FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010 / 1020 GALVANIZADO A FOGO UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO OU MADEIRA COMPOSTA DE 2 PARES MAIS 2 PARAFUSOS COM PORCAS*		UND	150	36,66	
					Valor Total do Lote		

Lote	LOTE 002						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00005	00018202	**ACENDEDOR** *INTERRUPTOR DE 01 (UMA) SESSÃO SIMPLES MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: LORENZETTI FAME ALUMBRA*		UND	50	10,26	
					Valor Total do Lote		

Lote	LOTE 003						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00006	00014642	**ADAPTADOR** *ADAPTADOR DO TIPO TÊ MULTIPLICADOR DE 3 (TRÊS)*		UND	100	5,31	
					Valor Total do Lote		

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000023/2014

Lote	LOTE 004						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00014	00014141	**ALICATE** *ALICATE UNIVERSAL SUPER (KRAFT) MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: GEDORE STANLEY TAURUS E VONDER*		UND	5	72,11	
00013	00014141	**ALICATE** *ALICTE UNIVERSAL KRAFT VDE H ISOLADO EN60900*		UND	5	62,56	
00010	00014141	**ALICATE** *ALICATE AMPERÍMETRO COM DISPLAY DIGITAL VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DIGITAL 1000V DE SEGURANÇA TENSÃO AC/DC CORRENTE AC/DC RESISTÊNCIA TESTE DE CONTINUIDADE COM RESPOSTA SONORA E NUMÉRICA TESTES DE DIODOS CAPACITÂNCIA FREQUÊNCIA CICLO DE ATIVIDADE MEMÓRIA (HOLD) MODO RELATIVO LEITURA TRUE RMS AC FUNÇÃO INRUSH MUDANÇA DE FAIXA AUTOMÁTICO FILTRO PWM REGISTRO MAX/MIN ABERTURA DE GARRA 50MM E EM CONFORMIDADE COM NORMA REGENTE ICE610101 CATEGORIA III 1000V AC & DC ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE E PONTAS DE PROVA MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: MINIPA HIKARI E FLUKE*		UND	6	258,67	
00011	00014141	**ALICATE** *ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO CORPO CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO COM GRANDE DURABILIDADE E SISTEMA DE ANTIFERRUGEM LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO SINTETIZADO COM CORTE DE ALTA PRECISÃO(40 - 57 HRC) CABOS COM DUPLA INJEÇÃO E TAMANHO 8*		UND	6	125,75	
00012	00014141	**ALICATE** *ALICATE PARA ELETRICISTA COM 8 ISOLADO EM AÇO INOX E EM CONFOMIDADE COM A ABNT-NBR 9699*		UND	5	40,42	
					Valor Total do Lote		

Lote	LOTE 005						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00007	00018203	**ALÇA PRÉ-FORMADA CABO 1/4 (16mm) COM AÇO** *ALÇA PRÉ-FORMADA CABO ¼ (16 MM) COM AÇO COM INTERVALOS DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) ENTRE 5 05 – 5 70*		UND	300	4,65	
00008	00018204	**ALÇA PRÉ-FORMADA CABO 4 (25mm)** *ALÇA PRÉ-FORMADA CABO 4 (25 MM) COM INTERVALOS DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) ENTRE 5 71 – 6 54*		UND	300	5,34	
00009	00018205	**ALÇA PRÉ- FORMADA CABO 4 (25mm) COM AÇO** *ALÇA PRÉ-FORMADA CABO 4 (35 MM) COM AÇO COM INTERVALOS DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) ENTRE 7 36 – 8 27*		UND	300	6,75	
					Valor Total do Lote		

Lote	LOTE 006						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00016	00014474	**ARMACAO DE 1 LINHA PESADA** *ARMARÇÃO DE UMA LINHA PESADA GALVANIZADA A FOGO*		UND	100	18,45	
00015	00014475	**ARMACAO DE 02 LINHA PESADA** *ARMAÇÃO DE DUAS LINHA PESADA GALVANIZADA A FOGO*		UND	100	40,14	
					Valor Total do Lote		

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000023/2014

Lote	LOTE 007						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00017	00018206	**BASE PARA RELÊ** *BASE PARA RELÊ FOTO ELETRÔNICO RABICHO COM 125cm CONTATO EM LATÃO ESTANHADO CORPO COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UV TENSÃO NOMINAL 127 VOLTS E CORRENTE NOMINAL 15 AMPERES TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS E CORRENTE NOMINAL 10 A 14*		UND	500	11,58	
						Valor Total do Lote	

Lote	LOTE 008						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00018	00013812	**BASTAO** *BASTÃO DE FIBRA DE ENCAIXE DE ALTA PRESSÃO DE 04 GOMOS*		UND	2	907,75	
						Valor Total do Lote	

Lote	LOTE 009						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00196	00007774	**BOCAL DE LOUCA**		UND	50	3,16	
00197	00017774	**BOCAL COM ROSCA** *PARA VENTILADOR DE TETO*		UND	100	3,84	
00019	00018207	**BOCAL PARA VENTILADOR DE TETO**		UND	50	4,82	
00020	00018208	**BOCAL SOQUETE PORCELANA E-27.**		UND	200	3,65	
						Valor Total do Lote	

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000023/2014

Lote	LOTE 010						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00158	00018474	**BOTA PARA ELETRICISTA TAMANHO 36** *BOTA PARA ELETRICISTA TAMANHO 36 CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO 2 0/2 0 MM LINHAS DE ESPESSURA FECHAMENTO EM CADARÇO COLARINHO SINTÉTICO SOFT FORRADO COM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL PALMILHA COURO NATURAL ESPESSURA 2 MM SISTEMA STROBEL TENDO SOBREPOSTA UMA PALMILHA COM TRATAMENTO ANTI FUNGO E ANTI BACTÉRIA SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL SEM BIQUEIRA DE AÇO NORMA REGENTE NBR ISO 12576 E NBR ISO 20344*		PAR	2	100,28	
00159	00018475	**BOTA PARA ELETRICISTA TAMANHO 38** *BOTA PARA ELETRICISTA TAMANHO 38 CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO 2 0/2 0 MM LINHAS DE ESPESSURA FECHAMENTO EM CADARÇO COLARINHO SINTÉTICO SOFT FORRADO COM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL PALMILHA COURO NATURAL ESPESSURA 2 MM SISTEMA STROBEL TENDO SOBREPOSTA UMA PALMILHA COM TRATAMENTO ANTI FUNGO E ANTI BACTÉRIA SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL SEM BIQUEIRA DE AÇO NORMA REGENTE NBR ISO 12576 E NBR ISO 20344*		PAR	2	100,28	
00160	00018476	**BOTA PARA ELETRICISTA TAMANHO 40** *BOTA PARA ELETRICISTA TAMANHO 40 CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO 2 0/2 0 MM LINHAS DE ESPESSURA FECHAMENTO EM CADARÇO COLARINHO SINTÉTICO SOFT FORRADO COM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL PALMILHA COURO NATURAL ESPESSURA 2 MM SISTEMA STROBEL TENDO SOBREPOSTA UMA PALMILHA COM TRATAMENTO ANTI FUNGO E ANTI BACTÉRIA SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL SEM BIQUEIRA DE AÇO NORMA REGENTE NBR ISO 12576 E NBR ISO 20344*		PAR	2	100,28	
00161	00018477	**BOTA PARA ELETRICISTA TAMANHO 41** *BOTA PARA ELETRICISTA TAMANHO 41 CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO 2 0/2 0 MM LINHAS DE ESPESSURA FECHAMENTO EM CADARÇO COLARINHO SINTÉTICO SOFT FORRADO COM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL PALMILHA COURO NATURAL ESPESSURA 2 MM SISTEMA STROBEL TENDO SOBREPOSTA UMA PALMILHA COM TRATAMENTO ANTI FUNGO E ANTI BACTÉRIA SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL SEM BIQUEIRA DE AÇO NORMA REGENTE NBR ISO 12576 E NBR ISO 20344*		PAR	2	100,28	
00162	00018478	**BOTA ELETRICISTA TAMANHO 42** *BOTA PARA ELETRICISTA TAMANHO 42 CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO 2 0/2 0 MM LINHAS DE ESPESSURA FECHAMENTO EM CADARÇO COLARINHO SINTÉTICO SOFT FORRADO COM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL PALMILHA COURO NATURAL ESPESSURA 2 MM SISTEMA STROBEL TENDO SOBREPOSTA UMA PALMILHA COM TRATAMENTO ANTI FUNGO E ANTI BACTÉRIA SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL SEM BIQUEIRA DE AÇO NORMA REGENTE NBR ISO 12576 E NBR ISO 20344*		PAR	2	100,28	
						Valor Total do Lote	

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000023/2014

Lote	**LOTE 011**						
Ítem	***Código***	***Especificação***	***Marca/Modelo***	***Unidade***	***Quantidade***	***Unitário***	***Valor Total***
00022	00010001	**BRACO CURVO** *BRAÇO CURVO COM SAPATA GALVANIZADA A FOGO TIPO SAE 1010/1020 COMPRIMENTO 2 00m DIÂMETRO COM 31 7mm DE PAREDE*		UND	400	122,24	
00021	00018209	**BRAÇO CISNE** *BRAÇO CISNE GALVANIZADO A FOGO 300 x 57cm 15mm DE DIÃMETRO x 35mm DE ESPESSURA COM SAPATA PARA FIXAÇÃO DE 400mm x 5mm DE 4mm ESPESURA COM TRIÂNGULO DE REFORÇO*		UND	200	230,13	
						Valor Total do Lote	

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000023/2014

Lote	LOTE 012						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00023	00013489	**BROCAS** *BROCA DE WIDEA DE 25 A 30 CENTIMENTROS COM 10mm FABRICADA EM METAL DURO*		UND	3	34,16	
00024	00013489	**BROCAS** *BROCA DE WIDEA DE 25 A 30 CENTIMENTROS COM 8mm FABRICADA EM METAL DURO*		UND	3	32,81	
00025	00018210	**BROCA PARA FERRO** *BROCA PARA FERRO COM 10 mm BROCAS HELICOIDAS COM HASTE CILINDRINCA E PODEM TER CORTE Á DIREITA E A ESQUERDA COM COBERTURA DE TITÂNIO*		UND	3	15,33	
00026	00018210	**BROCA PARA FERRO** *BROCA PARA FERRO COM 12 mm BROCAS HELICOIDAIS COM HASTE CILINDRICA E PODEM TER CORTE Á DIREITA E A ESQUERDA COM COBERTURA DE TITÃNIO*		UND	3	31,15	
00027	00018210	**BROCA PARA FERRO** *BROCA PARA FERRO COM 5 mm BROCAS HELICOIDAIS COM HASTE CILÍNDRICA E PODEM TER CORTE À DIREITA E A ESQUERDA COM COBERTURA DE TITÂNIO*		UND	3	9,37	
00028	00018210	**BROCA PARA FERRO** *BROCA PARA FERRO COM 6 mm BROCAS HELICOIDAIS COM HASTE CILÍNDRICA E PODEM TER CORTE À DIREITA E A ESQUERDA COM COBERTURA DE TITÂNIO*		UND	3	8,57	
00029	00018210	**BROCA PARA FERRO** *BROCA PARA FERRO COM 7 mm BROCAS HELICOIDAIS COM HASTE CILÍNDRICA E PODEM TER CORTE À DIREITA E A ESQUERDA COM COBERTURA DE TITÂNIO*		UND	3	12,17	
00030	00018210	**BROCA PARA FERRO** *BROCA PARA FERRO COM 8mm BROCAS HELICOIDAIS COM HASTE CILÍNDRICA E PODEM TER CORTE À DIREITA E A ESQUERDA COM COBERTURA DE TITÂNIO*		UND	3	15,50	
00031	00018210	**BROCA PARA FERRO** *BROCA PARA FERRO COM 9 mm BROCAS HELICOIDAIS COM HASTE CILÍNDRICA E PODEM TER CORTE À DIREITA E A ESQUERDA COM COBERTURA DE TITÂNIO*		UND	3	16,43	
00036	00018211	**BROCA PARA MADEIRA** *BROCA PARA MADEIRA COM 7 mm TRÊS PONTAS FABRICADA EM AÇO CARBONO*		UND	3	11,17	
00032	00018211	**BROCA PARA MADEIRA** *BROCA PARA MADEIRA COM 10mm TRÊS PONTAS FABRICADA EM AÇO CARBONO*		UND	3	24,41	
00033	00018211	**BROCA PARA MADEIRA** *BROCA PARA MADEIRA COM 12mm TRÊS PONTAS FABRICADA EM AÇO CARBONO*		UND	3	29,97	
00034	00018211	**BROCA PARA MADEIRA** *BROCA PARA MADEIRA COM 5 mm TRÊS PONTAS FABRICADA EM AÇO CARBONO*		UND	3	8,98	
00035	00018211	**BROCA PARA MADEIRA** *BROCA PARA MADEIRA COM 6 mm TRÊS PONTAS FABRICADA EM AÇO CARBONO*		UND	3	10,83	
00037	00018211	**BROCA PARA MADEIRA** *BROCA PARA MADEIRA COM 8 mm TRÊS PONTAS FABRICADA EM AÇO CARBONO*		UND	3	14,78	
00038	00018211	**BROCA PARA MADEIRA** *BROCA PARA MADEIRA COM 9 mm TRÊS PONTAS FABRICADA EM AÇO CARBONO*		UND	3	18,34	
00039	00018212	**BROCA PARA PAREDE**		UND	3	24,13	

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000023/2014

Lote	LOTE 012						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
		BROCA PARA PAREDE 10mm E BROCAS PARA CONCRETO SDS-PLUS E SDS-MAX PARA PERFURAÇÃO DE CONCRETO GRANITO MATERIAIS DE ALVENARIA E ETC					
00041	00018212	**BROCA PARA PAREDE** *BROCA PARA PAREDE 6 mm E BROCAS PARA CONCRETO SDS-PLUS E SDS-MAX PARA PERFURAÇÃO DE CONCRETO GRANITO MATERIAIS DE ALVENARIA E ETC*		UND	3	14,05	
00163	00018212	**BROCA PARA PAREDE** *BROCA PARA PAREDE 12 POLEGADAS E BROCAS PARA CONCRETO SDS-PLUS E SDS-MAX PARA PERFURAÇÃO DE CONCRETO GRANITO MATERIAIS DE ALVENARIA E ETC*		UND	3	52,30	
00040	00018212	**BROCA PARA PAREDE** *BROCA PARA PAREDE 5mm E BROCAS PARA CONCRETO SDS-PLUS E SDS-MAX PARA PERFURAÇÃO DE CONCRETO GRANITO MATERIAIS DE ALVENARIA E ETC*		UND	3	13,68	
00042	00018212	**BROCA PARA PAREDE** *BROCA PARA PAREDE 7 mm E BROCAS PARA CONCRETO SDS-PLUS E SDS-MAX PARA PERFURAÇÃO DE CONCRETO GRANITO MATERIAIS DE ALVENARIA E ETC*		UND	3	20,38	
00043	00018212	**BROCA PARA PAREDE** *BROCA PARA PAREDE 8 mm E BROCAS PARA CONCRETO SDS-PLUS E SDS-MAX PARA PERFURAÇÃO DE CONCRETO GRANITO MATERIAIS DE ALVENARIA E ETC*		UND	3	20,72	
00044	00018212	**BROCA PARA PAREDE** *BROCA PARA PAREDE 9 mm E BROCAS PARA CONCRETO SDS-PLUS E SDS-MAX PARA PERFURAÇÃO DE CONCRETO GRANITO MATERIAIS DE ALVENARIA E ETC*		UND	3	29,87	
						Valor Total do Lote	

Lote	LOTE 013						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00045	00014413	**CABECOTE** *CABEÇOTE DE PVC PRETO COM 1 PARA ELETRODUTO*		UND	20	4,10	
00046	00014413	**CABECOTE** *CABEÇOTE DE PVC PRETO COM 2 PARA ELETRODUTO*		UND	20	5,83	
00047	00014413	**CABECOTE** *CABEÇOTE DE PVC PRETO COM 3 PARA ELETRODUTO*		UND	20	12,97	
						Valor Total do Lote	

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000023/2014

Lote	LOTE 014						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00048	00018213	**CABO QUADROPLEX COM 16 mm ISOLADO, ROLO COM 1000m.** *CABO QUADROPLEX COM 16 MM ISOLADO ROLO COM 1000M ISOLAÇÃO XLPE COM TIPO DE ENCORDOAMENTO COMPACTADO*		M	3.000	8,28	
00049	00018214	**CABO QUADROPLEX COM 35 mm, ISOLADO ROLO COM 1.000m.** *CABO QUADROPLEX COM 35 MM ISOLADO ROLO COM 1 000M ISOLAÇÃO XLPE COM TIPO DE ENCORDOAMENTO COMPACTADO COM NEUTRO EM LIGA DE ALUMINIO 6201(CAL)*		M	2.000	16,21	
00050	00018215	**CABO QUADROPLEX COM 70 mm, ISOLADO, ROLO COM 1.000m** *CABO QUADROPLEX COM 70 MM ISOLADO ROLO COM 1 000M ISOLAÇÃO XLPE COM TIPO DE ENCORDOAMENTO COMPACTADO COM NEUTRO EM LIGA DE ALUMINIO 6201(CAL)*		M	600	28,07	
00051	00018216	**CABO TRIPLEX COM 16 mm, ISOLADO ROLO COM 1.000m** *CABO TRÍPLEX COM 16 MM ISOLADO ROLO COM 1 000M ISOLAÇÃO XLPE COM TIPO DE ENCORDOAMENTO COMPACTADO*		M	2.000	7,56	
00052	00018217	**CABO TRIPLEX COM 35 mm, ISOLADO, ROLO COM 1.000mm** *CABO TRÍPLEX COM 35 MM ISOLADO ROLO COM 1 000M ISOLAÇÃO XLPE COM TIPO DE ENCORDOAMENTO COMPACTADO*		M	2.000	13,82	
00053	00018218	**CABO DUPLEX COM 16mm, ISOLADO, ROLO COM 1.000m** *CABO DUPLEX COM 16 MM ISOLADO ROLO COM 1 000M ISOLAÇÃO XLPE COM TIPO DE ENCORDOAMENTO COMPACTADO*		M	2.000	5,25	
00055	00018219	**CABO FLEXIVEL** *CABO FLEXÍVEL 2 5MM PEÇA COM 100M ANTI-CHAMAS CERTIFICADO PELO INMETRO E FORMADO POR FIOS DE COBRE NUS TEMPERA MOLE ENCORDOAMENTO SOB CONSULTA MATERIAL DE ISOLAÇÃO EPR MATERIAL DE COBERTURA HPN /CR SEGUINDO AS NORMAS REGENTES NBR 13249/ IEC 60425-4*		PÇ	100	83,20	
00056	00018219	**CABO FLEXIVEL** *CABO FLEXÍVEL 4 0MM PEÇA COM 100M ANTI-CHAMAS CERTIFICADO PELO INMETRO E FIOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO SEÇÃO CIRCULAR TÊMPERA MOLE CLASSE 4 E 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM280) ISOLAMENTO À BASE DE PVC ANTI-CHAMA CLASSE TÉRMICA 70 ºC TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V CONSTITUÍDO PELA CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3*		PÇ	100	108,13	
00054	00018219	**CABO FLEXIVEL** *CABO FLEXÍVEL 1 5MM PEÇA COM 100M ANTI-CHAMAS CERTIFICADO PELO INMETRO E FORMADO POR FIOS DE COBRE NUS TEMPERA MOLE ENCORDOAMENTO SOB CONSULTA MATERIAL DE ISOLAÇÃO EPR MATERIAL DE COBERTURA HPN /CR SEGUINDO AS NORMAS REGENTES NBR 13249/ IEC 60425-4*		PÇ	100	58,90	
00058	00018219	**CABO FLEXIVEL** *CABO FLEXÍVEL 10 0MM PEÇA COM 100M ANTI-CHAMAS CERTIFICADO PELO INMETRO E FIOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO SEÇÃO CIRCULAR TÊMPERA MOLE CLASSE 4 E 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM280) ISOLAMENTO À BASE DE PVC ANTI-CHAMA CLASSE TÉRMICA 70 ºC TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V CONSTITUÍDO PELAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3*		PÇ	70	675,74	
00057	00018219	**CABO FLEXIVEL** *CABO FLEXÍVEL 6 0MM PEÇA COM 100M ANTI-CHAMAS CERTIFICADO PELO INMETRO E FIOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO SEÇÃO CIRCULAR TÊMPERA MOLE CLASSE 4 E 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM280) ISOLAMENTO À BASE DE PVC ANTI-CHAMA CLASSE TÉRMICA 70 ºC TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V*		PÇ	30	220,64	

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000023/2014

Lote	LOTE 014						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
		CONSTITUÍDO PELA CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3					
00059	00018659	**CABO RIGIDO 25mm** *NA COR AZUL PEÇA COM 100M ANTI-CHAMAS CERTIFICADO PELO INMETRO E ABNT/NBR FIOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO SEÇÃO CIRCULAR TÊMPERA MOLE CLASSE 4 E 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM280) ISOLAMENTO À BASE DE PVC ANTI-CHAMA CLASSE TÉRMICA 70 ºC TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V CONSTITUÍDO PELAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3*		M	2.000	8,02	
00060	00018660	**CABO RIGIDO 50mm** *NA COR PRETA PEÇA COM 100M ANTI-CHAMAS CERTIFICADO PELO INMETRO E FIOS SÓLIDOS DE COBRE ELETROLÍTICO SEÇÃO CIRCULAR NÃO COMPACTADO TÊMPERA MOLE CLASSE 2 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM280) ISOLAMENTO À BASE DE PVC ANTI-CHAMA CLASSE TÉRMICA 70 ºC COM TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V CONSTITUÍDO PELAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3*		M	2.000	8,01	
00061	00018661	**CABO RIGIDO 70mm** *NA COR AZUL PEÇA COM 100M ANTI-CHAMAS CERTIFICADO PELO INMETRO E FIOS SÓLIDOS DE COBRE ELETROLÍTICO SEÇÃO CIRCULAR NÃO COMPACTADO TÊMPERA MOLE CLASSE 2 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM280) ISOLAMENTO À BASE DE PVC ANTI-CHAMA CLASSE TÉRMICA 70 ºC COM TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V CONSTITUÍDO PELAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3*		M	1.000	10,00	
00062	00018662	**CABO RIGIDO** *70 MM NA COR PRETA PEÇA COM 100M ANTI-CHAMAS CERTIFICADO PELO INMETRO E FIOS SÓLIDOS DE COBRE ELETROLÍTICO SEÇÃO CIRCULAR NÃO COMPACTADO TÊMPERA MOLE CLASSE 2 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM280) ISOLAMENTO À BASE DE PVC ANTI-CHAMA CLASSE TÉRMICA 70 ºC COM TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V CONSTITUÍDO PELAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3*		M	1.000	10,20	
					Valor Total do Lote		

Lote	LOTE 015						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00063	00018221	**CAIXA DE PVC E ACRILICO PARA DISJUNTOR COM 150 AMPERES.** *CAIXA DE PVC E ACRÍLICO PARA DISJUNTOR COM 150 AMPERES*		UND	15	547,03	
00064	00018222	**CAIXA PARA MEDIDOR TRIFÁSICA CABO 70mm FRAGA 1000** *CAIXA PARA MEDIDOR TRIFÁSICO CABO 70MM FRAGA 1000*		UND	15	264,09	
					Valor Total do Lote		

Lote	LOTE 016						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00177	00017768	**CALHA COMPLETA PARA LAMPADA DE 40 E 20**		UND	500	52,63	
					Valor Total do Lote		

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000023/2014

Lote	LOTE 017						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00065	00017772	**CAPACITOR** *CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 12 50 UH PARA TENSÃO 127 V – 10 MICRO FAREDS E PARA TENSÃO EM 220 V – 4 MICRO FAREDS*		UND	40	12,15	
00191	00017772	**CAPACITOR** *DE 12 5 VH PARA COM VENTILADOR DE TETO*		UND	250	11,64	
						Valor Total do Lote	

Lote	LOTE 018						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00066	00014669	**CAVALETE** *CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PAR MANUTENÇÃO DE REDE MEDIDA DE 50x30cm*		UND	5	159,60	
						Valor Total do Lote	

Lote	LOTE 019						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00068	00004148	**CHAVE INGLESA N 12** *CHAVE INGLESA N°12 COM PONTEIRA IMANTADA FABRICADA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA FOSFATIZADA COM CABEÇA LIXADA CHAVE ISOLADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 9699- 1000V SEGUINDO PADRONIZAÇÃO DA NORMA REGENTE NBR 12 057 E LICENCIADA PELO INMETRO MARCA DE REFERÊNCIA NO MERCADO: ROBUST FORD TOOLS E BRASFORT*		UND	5	26,78	
00067	00016657	**CHAVE DE FENDA 1/4X6** *CHAVE DE FENDA 1/4X6 COM PONTEIRA IMANTADA HASTE TEMPERADA EM TODA A SUA EXTENSÂO PONTA OXIDADA CHAVE ISOLADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 9699- 1000V CABO ERGONÔMICO SEGUINDO PADRONIZAÇÃO DA NORMA REGENTE NBR 12 057 E LICENCIADA PELO INMETRO MARCAS DE REFERÊNCIA NO DE MERCADO: PHILLIPS WIHA EVERCRAFT NAPA |TORX*		UND	5	9,22	
00069	00016658	**CHAVE PHILIPS 3/16X5** *CHAVE PHILIPS 3/16X5 COM PONTEIRA IMANTADA CHAVE ISOLADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 9699- 1000V SEGUINDO PADRONIZAÇÃO DA NORMA REGENTE NBR 12 057 E LICENCIADA PELO INMETRO*		UND	5	35,40	
						Valor Total do Lote	

Lote	LOTE 020						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00071	00018223	**CINTAS DE POLIÉSTER PARA ELEVAÇÃO** *CINTAS DE POLIÉSTER PARA ELEVAÇÃO DE CARGA 4 000kg (IÇAR POSTE)*		UND	4	223,58	
00070	00018223	**CINTAS DE POLIÉSTER PARA ELEVAÇÃO** *CINTAS DE POLIÉSTER PARA ELEVAÇÃO/AMARRAÇÃO DE CARGA 2 000KG (IÇAR POSTE)*		UND	3	79,07	
						Valor Total do Lote	

Lote	LOTE 021						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00072	00018224	**CONE DE SINALIZAÇÃO** *CONE DE SINALIZAÇÃO PRODUZIDO EM PVC FLEXIVEL EM TOTAL CONFORMIDADE COM NBR 15071*		UND	6	88,60	
						Valor Total do Lote	

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000023/2014

Lote	LOTE 022						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00073	00010027	**CONECTOR** *CONECTOR KS (FENDADO) LATÃO 16mm*		UND	500	5,20	
00074	00010027	**CONECTOR** *CONECTOR KS (FENDADO) LATÃO 25mm*		UND	300	5,04	
00075	00010027	**CONECTOR** *CONECTOR KS (FENDADO) LATÃO 35mm*		UND	200	6,03	
00076	00010027	**CONECTOR** *CONECTOR KS (FENDADO) LATÃO 50mm*		UND	200	8,21	
00077	00010027	**CONECTOR** *CONECTOR KS (FENDADO) LATÃO 70mm*		UND	200	11,11	
					Valor Total do Lote		

Lote	LOTE 023						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00082	00018229	**CONTADOR FT 4344 DE 60 AMPERES** *MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: SIEMENS E GE*		UND	25	536,50	
					Valor Total do Lote		

Lote	LOTE 024						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00086	00018230	**CORDÃO FLEXIVEL** *CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2X6 00 PEÇA COM 100M CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4 TÊMPERA MOLE ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE DO INMETRO NORMA APLICÁVEL: NBR 13249*		PÇ	15	435,25	
00083	00018230	**CORDÃO FLEXIVEL** *CORDÃO PARALELO TORCIDO FLEXÍVEL 2X1 5 MM2 PEÇA COM 100 M CONDUTOR EM FIO DE COBRE ELETROLÍTICO CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4 TÊMPERA MOLE ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC)/ F 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA NORMA REGENTE NBR 13249 E CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE DO INMETRO*		PÇ	25	152,50	
00084	00018230	**CORDÃO FLEXIVEL** *CORDÃO PARALELO TORCIDO FLEXÍVEL 2X2 6 MM2PEÇA COM 100 M CONDUTOR EM FIO DE COBRE ELETROLÍTICO CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4 TÊMPERA MOLE ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC)/ F 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA NORMA REGENTE NBR 13249 E CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE DO INMETRO*		PÇ	20	188,35	
00085	00018230	**CORDÃO FLEXIVEL** *CORDÃO PARALELO TORCIDO FLEXÍVEL 2X4 00 MM2 PEÇA COM 100 M CONDUTOR EM FIO DE COBRE ELETROLÍTICO CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4 TÊMPERA MOLE ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC)/ F 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA NORMA REGENTE NBR 13249 E CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE DO INMETRO*		PÇ	20	294,00	
					Valor Total do Lote		

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000023/2014

Lote	LOTE 025						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00087	00018231	**CURVA DE 90° EM PVC** *CURVA DE 90° EM PVC RIGIDO 1 POLEGADA PRETO NF P/ ELETRODUTO MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: TIGRE E AMANCO*		UND	20	2,85	
00088	00018231	**CURVA DE 90° EM PVC** *CURVA DE 90° EM PVC RIGIDO 2 POLEGADA PRETO NF P/ ELETRODUTO MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: TIGRE E AMANCO*		UND	20	7,84	
00089	00018231	**CURVA DE 90° EM PVC** *CURVA DE 90° EM PVC RIGIDO 3 POLEGADA PRETO NF P/ ELETRODUTO MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: TIGRE E AMANCO*		UND	20	15,47	
						Valor Total do Lote	

Lote	LOTE 026						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00183	00006297	**DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A**		UND	50	7,38	
00184	00007766	**DISJUNTOR BI-POLAR**		UND	50	25,54	
00185	00007767	**DISJUNTOR TRI-POLAR**		UND	50	38,94	
00090	00018232	**DISJUNTOR BIPOLAR DE 50 AMPERES** *DISJUNTOR BIPOLAR DE 50 AMPERES TENSÃO EM 250-440 V MODELO DIM NORMA REGENTE NBR NM 60898 MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS WEG FAME E ALUMBRA*		UND	100	43,00	
00091	00018233	**DISJUNTOR BIPOLAR DE 63 DIN** *DISJUNTOR BIPOLAR DE 63 DIN TENSÃO EM 250-440 V MODELO DIM MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS WEG FAME E ALUMBRA*		UND	100	48,30	
00092	00018234	**DISJUNTOR TRIPOLAR 125 WATTS NOEMA DIN** *DISJUNTOR TRIPOLAR 125 WATTS NORMA DIN MODELO DIM NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2 MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS WEG FAME E ALUMBRA*		UND	100	310,40	
00093	00018235	**DISJUNTOR TRIPOLAR DE 150 AMPERES** *DISJUNTOR TRIPOLAR DE 150 AMPERES MODELO DIM NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2 MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS WEG FAME E ALUMBRA*		UND	50	218,60	
00094	00018236	**DISJUNTOR TRIPOLAR DE 150 AMPERES DIN** *DISJUNTOR TRIPOLAR DE 150AMPERES DIN NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2 MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS WEG FAME E ALUMBRA*		UND	10	361,38	
00095	00018237	**DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200 AMPERES** *DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200 AMPERES NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2 MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS WEG FAME E ALUMBRA*		UND	15	349,00	
00096	00018238	**DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225 AMPERES** *DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225 AMPERES NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2 MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS WEG FAME E ALUMBRA*		UND	15	427,75	
00097	00018239	**DISJUNTOR UNIPOLAR DE 30 AMPERES** *DISJUNTOR UNIPOLAR DE 30 AMPERES NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2 MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS WEG FAME E ALUMBRA*		UND	100	191,24	
						Valor Total do Lote	

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000023/2014

Lote	LOTE 027						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00098	00010032	**ELETRODUTO** *ELETRODUTO DE PVC COR PRETA 01 POLEGADAS COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES ANTI-CHAMA MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: TIGRE AMANCO e FORTLEV*		UND	20	12,67	
00099	00010032	**ELETRODUTO** *ELETRODUTO DE PVC COR PRETA 02 POLEGADAS COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES ANTI-CHAMA MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: TIGRE AMANCO E FORTLEV*		UND	20	29,94	
00100	00010032	**ELETRODUTO** *ELETRODUTO DE PVC COR PRETA 03 POLEGADAS COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES ANTI-CHAMA MARCAS REFÊNCIA DE MERCADO: TIGRE ARMANCO E FORTLEV*		UND	20	69,88	
						Valor Total do Lote	

Lote	LOTE 028						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00101	00004008	**ESCADA ALUMINIO 12 DEGRAUS** *ARTICULADA 10 EM 01*		UND	4	585,56	
00102	00006294	**ESCADA DE FIBRA** *P/ ELETRICISTA P/ POSTE 7 20m ABERTA*		UND	4	1.229,00	
						Valor Total do Lote	

Lote	LOTE 029						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00187	00001181	**FIO FLEXIVEL 4 MM 1000 WATTS ISOLAMENTO**		PÇ	15	176,00	
00186	00004006	**FIO FLEXIVEL 2,5 MM 1000 WATS ISOLAMENTO (METRO)** *ROLOS DE 100 MT*		RL	15	126,80	
00190	00004028	**FIO PARALELO 2 X 1,50**		PÇ	15	165,00	
00188	00005060	**FIO FLEXIVEL 6 MM 100 METROS**		RL	15	227,00	
00189	00007769	**FIO FLEXIVEL** *DE 1 5 MM 100 MT*		PÇ	15	81,20	
00103	00007769	**FIO FLEXIVEL** *FIO FLEXÍVEL DE 2X2 5 PP PEÇA COM 100M CONDUTORES DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO TÊMPERA MOLE CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4 E 5 ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF CLASSE TÉRMICA 70 C COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO ST1 PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE - INMETRO NORMA APLICÁVEL: NBR 13249*		PÇ	20	107,42	
						Valor Total do Lote	

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000023/2014

Lote	LOTE 030						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00105	00014472	**FITA ISOLANTE 20 M** *FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA ROLO COM 20M ISOLAÇÃO EM ATÉ 750 V ISOLAÇÃO EM ATÉ 90 ºC FILME EM PVC NÃO PROPAGA CHAMAS NORMAS REGENTE NBR NM 60454 MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: TIGRE AMANCO FAME E TEMFLEX*		PÇ	1.000	7,64	
00193	00014472	**FITA ISOLANTE 20 M**		UND	200	6,54	
00200	00016005	**FITA DUPLA FACE 12 X 30 PACOTE COM 08 UNIDADES**		PCT	100	46,67	
00104	00018091	**FITA DUPLA FACE** *ROLO COM 5mts E 11mm (3m)*		UND	15	21,97	
						Valor Total do Lote	

Lote	LOTE 031						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00106	00014482	**FURADEIRA** *FURADEIRA DE ALTO IMPACTO HP1640 220v OU 110v PROFISSIONAL 680w MARCAS REFÊRENCIA DE MERCADO: MAKITA BOSCH*		UND	2	521,63	
						Valor Total do Lote	

Lote	LOTE 032						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00198	00017775	**FIXA FIO**		UND	50	2,62	
						Valor Total do Lote	

Lote	LOTE 033						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00107	00001497	**INTERRUPTOR 1 SECAO COM TOMADA** *PARA AREA INTERNA*		UND	200	9,22	
00203	00001497	**INTERRUPTOR 1 SECAO COM TOMADA** *PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA*		UND	100	10,00	
00108	00001498	**INTERRUPTOR 2 SECOES COM TOMADA** *PARA ÁREA INTERNA*		UND	200	12,20	
00204	00001499	**INTERRUPTOR 2 SECOES**		UND	50	9,50	
00205	00007772	**INTERRUPTOR SIMPLES** *DE 1 SESSÃO PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA*		UND	100	6,20	
00206	00007772	**INTERRUPTOR SIMPLES** *DE 2 SESSÕES*		UND	100	9,46	
00207	00007772	**INTERRUPTOR SIMPLES** *DE 3 SESSÕES*		UND	100	12,06	
						Valor Total do Lote	

Lote	LOTE 034						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00109	00010038	**ISOLADOR** *ROLDANA MATERIAL EM PORCELANA ALTA RESISNTÊNCIA EM IMPACTO RESISTÊNCIA AO TRILHAMENTO ELÉTRICO PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UV*		UND	350	6,49	
						Valor Total do Lote	

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000023/2014

Lote	LOTE 035						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00171	00000239	**LAMPADA FLUORESCENTE** *COMPACTA DE 9 WATTS PARA ILUNINÁRIA TARTARUGA*		UND	100	12,66	
00120	00001200	**LAMPADA VAPOR DE SODIO 150 WATTS** *LÂMPADA VAPOR SÓDIO VS- ALTA PRESSÃO DE 150 W 220-V TUBULAR PARA BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 17 200 LM E VIDA ÚTIL MEDIA DE 32 000 HORAS COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES APRESENTAR O CATALOGO DE FABRICANTE PRODUTO COM MONTAGEM NACIONAL MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS GE E OSRAM*		UND	1.000	41,50	
00110	00004044	**LAMPADA FLUORESCENTE 20** *LAMPADA FLUORESCENTE 20watts MARCA DE REFÊRENCIA DE MERCADO: PHILIPS OSRAN E SYLVANIA*		UND	300	7,02	
00121	00005049	**LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATTS** *LÂMPADA VAPOR SÓDIO VS - ALTA PRESSÃO DE 400W 220-V TUBULAR PARA BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 56 000 LM E VIDA ÚTIL MEDIA DE 32 000 HORAS COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES APRESENTAR O CATALOGO DE FABRICANTE PRODUTO COM MONTAGEM NACIONAL MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS GE E OSRAM*		UND	300	38,13	
00168	00005446	**LAMPADA INCANDESCENTE 20 W**		UND	800	3,45	
00167	00005447	**LAMPADA INCANDESCENTE 40 W**		UND	1.200	2,27	
00111	00006300	**LAMPADA FLUORESCENTE 40** *LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40watts MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS OSRAN E SYLVANIA*		UND	1.000	7,35	
00170	00016646	**LAMPADA MERCURIO 400 VAPOR**		UND	300	63,20	
00122	00016647	**LAMPADA PL ELETRONICA 127/45 WATTS** *LÂMPADAS PL ELETRÔNICA 127/45 WATTS MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS GE E OSRAM*		UND	200	48,97	
00119	00016650	**LAMPADA PL ELETRONICA 127/ 59 WATTS** *LÂMPADA PL ELETRONICA 127/59 WATTS MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS GE E OSRAM*		UND	200	68,85	
00169	00017764	**LAMPADA COMPACTA DE 30 WATTS** *LAMPADA COMPACTA DE 30 WATTS*		UND	300	15,85	
00112	00018240	**LÂMPADA METÁLICA** *LÂMPADA METÁLICA BRANCA ALTA PRESSÃO DE 150watts E 220- VOLTS TUBULAR PARA BOCAL e-40 FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 20 000 lm E VIDA ÚTIL MEDIA DE 15 000 HORAS COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES APRESENTAR CATALOGO DO FABRICANTE PRODUTO COM MONTAGEM NACIONAL MARCAS DE REFERENCIA DE MERCADO: PHILIPS GE E OSRAM*		UND	300	142,18	
00113	00018240	**LÂMPADA METÁLICA** *LÂMPADA METÁLICA BRANCA ALTA PRESSÃO DE 2 000watts E 220- VOLTS TUBULAR PARA BOCAL e-40 FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 205 00 lm E VIDA ÚTIL MEDIA DE 15 000 HORAS COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES APRESENTAR CATALOGO DO FABRICANTE PRODUTO COM MONTAGEM NACIONAL MARCAS DE REFERENCIA DE MERCADO: PHILIPS GE E OSRAM*		UND	100	790,75	
00114	00018240	**LÂMPADA METÁLICA** *LÂMPADA METÁLICA BRANCA ALTA PRESSÃO DE 250watts E 220- VOLTS TUBULAR PARA BOCAL e-40 FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 20 000 lm E VIDA ÚTIL MEDIA DE 15 000 HORAS COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES APRESENTAR CATALOGO DO FABRICANTE PRODUTO COM MONTAGEM NACIONAL MARCAS DE REFERENCIA DE MERCADO: PHILIPS GE E OSRAM*		UND	100	80,70	
00115	00018240			UND	500	87,15	

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000023/2014

Lote	LOTE 035						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
		LÂMPADA METÁLICA *LÂMPADA METÁLICA BRANCA ALTA PRESSÃO DE 400 watts E 220- VOLTS TUBULAR PARA BOCAL e-40 FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 35 000 lm E VIDA ÚTIL MEDIA DE 15 000 HORAS COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES APRESENTAR CATALOGO DO FABRICANTE PRODUTO COM MONTAGEM NACIONAL MARCAS DE REFERENCIA DE MERCADO: PHILIPS GE E OSRAM*					
00116	00018240	**LÂMPADA METÁLICA** *LÂMPADA METÁLICA DE 1 000 WATTS BRANCA ALTA PRESSÃO COM 220-V TUBULAR PARA BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 110 00 LM E VIDA ÚTIL MEDIA DE 15 000 HORAS COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES APRESENTAR O CATALOGO DO FABRICANTE PRODUTO COM MONTAGEM NACIONAL MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS GE E OSRAM*		UND	100	281,50	
00117	00018241	**LÂMPADA PL ELETRÔNICA 127/20 WATTS** *LÂMPADA PL ELETRÔNICA 127/20 WATTS MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS GE E OSGARAM*		UND	200	15,34	
00118	00018242	**LÂMPADA PL ELETRÔNICA 127/25** *LÂMPADA PL ELETRÔNICA 127/25 WATTS MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS GE E OSRAM*		UND	200	16,95	
						Valor Total do Lote	

Lote	LOTE 036						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00164	00008225	**LANTERNA** *LANTERNA LED DE 4 A 6 LEDS DE ALTA POTÊNCIA 12 W BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL DE 14000MAH À 18000 MAH PLUG ADEQUADO AO PADRÃO BRASILEIRO MÍNIMO DE 3 NÍVEIS DE REGULAGEM DE LUMINOSIDADE COM TAMANHO EM DIÂMETRO ENTRE 17 5-20 CM E COMPRIMENTO ENTRE 24-18 CM*		UND	6	93,77	
						Valor Total do Lote	

Lote	LOTE 037						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00123	00010040	**LUMINARIA** *LUMINÁRIA ABERTA ESTAMPADA EM ALUMINIO ANODIZADO COM BOCAL e-40*		UND	1.000	66,85	
00124	00015139	**LUMINARIA** *LUMINÁRIA PARA LÂMPADA DE 400 WATTS METÁLICA CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL DIFUSOR VIDRO POLI CURVO TEMPERADO REFLETOR ALUMÍNIO POLIDO QUIMICAMENTE ADONISADO E SELADO EQUIPAMENTOS AUXILIARES INCORPORADOS INTERNAMENTE À LUMINÁRIA TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO OPCIONAL DISPOSITIVO DE FECHAMENTO COM PRESILHA DE AÇO INOXIDÁVEL LATERAL GRAU DE PROTEÇÃO IP66 CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA ENCAIXE DE 60 3 MM*		UND	200	321,80	
						Valor Total do Lote	

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000023/2014

Lote	LOTE 038						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00127	00010041	**LUVA** *LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC COM 3 PRETA MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: TIGRE E AMANCO*		PAR	20	26,81	
00128	00010041	**LUVA** *LUVA VAQUETA PETROLEIRA TAMANHO G*		PAR	12	25,87	
00125	00010041	**LUVA** *LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC COM 1 PRETA MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: TIGRE E AMANCO*		PAR	20	1,90	
00126	00010041	**LUVA** *LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC COM 2 PRETA MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: TIGRE E AMANCO*		PAR	20	4,12	
00165	00010041	**LUVA** *LUVA PARA ELETRICISTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA EMBUTIDA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR DORSO EM RASPA FIVELA NA PALMA PARA AJUSTE ADEQUADAMENTE VULCANIZADAS DE MODO A RESULTAR UM PRODUTO SEM EMENDAS E DE ACABAMENTO UNIFORME NÃO SERÃO ACEITAS IDENTIFICAÇÕES GRAVADAS A QUENTE OU LASER TER A ORLA DO PUNHO ENROLADA PARA REFORÇO POR MEIO DE ENGROSSAMENTO DO PRÓPRIO MATERIAL SEM A PRESENÇA DE CANTOS VIVOS*		PAR	4	43,80	
						Valor Total do Lote	

Lote	LOTE 039						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00129	00018246	**MINI ALICATE PARA ELETRICISTA CORTE FRONTAL 4.**		UND	3	50,67	
						Valor Total do Lote	

Lote	LOTE 040						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00130	00001725	**OCULOS** *ÓCULOS PARA ELETRICISTA VISOR DE POLICARBONATO CINZA (FUMÊ) COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS U V OU INCOLOR COM PONTE E SUPORTE DE NARIZ DE PLÁSTICO NORMA REGENTE NR 6 E ANSI Z 87 1 /1989*		UND	10	14,40	
						Valor Total do Lote	

Lote	LOTE 041						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00131	00018248	**PARAFUSADEIRA E FURADEIRA** *PARAFUSADEIRA E FURADEIRA HP2014d+ MALETA +2 BATERIAS REFERÊNCIA DE MERCADO: BOSCH E MAKITA*		UND	2	635,00	
						Valor Total do Lote	

Lote	LOTE 042						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00132	00000735	**PARAFUSO 5/8 350 MM** *PARAFUSO 5/8 350 COM ARRUELA E PORCA*		UND	300	7,88	
						Valor Total do Lote	

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000023/2014

Lote	LOTE 043						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00133	00004039	**PERFIL** *PERFIL (CANALETA) 20 x 10 x 2100mm*		UND	150	4,64	
00199	00004039	**PERFIL**		UND	100	9,45	
						Valor Total do Lote	

Lote	LOTE 044						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00134	00018249	**PINO MULTIPLICADOR 10a 4t 2p+T BRANCO**		UND	20	7,90	
						Valor Total do Lote	

Lote	LOTE 045						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00136	00018250	**PLACA DE INFORMAÇÃO** *PLACA DE INFORMAÇÃO COM A PALAVRA "PERIGO": ALTA TENSÃO RISCO DE VIDA*		UND	5	21,10	
00135	00018250	**PLACA DE INFORMAÇÃO** *PLACA DE INFORMAÇÃO COM A PALAVRA "CUIDADO" RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO MANUSEIO APENAS POR PESSOAS AUTORIZADAS*		UND	5	27,90	
						Valor Total do Lote	

Lote	LOTE 046						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00137	00018101	**PLAFON** *PLAFON BRANCO G-LIGHT*		UND	100	5,14	
						Valor Total do Lote	

Lote	LOTE 047						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00192	00000603	**PLAFONIER PLASTICO PARA LAMPADA INCANDESCENTE**		UND	200	3,75	
						Valor Total do Lote	

Lote	LOTE 048						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00194	00014620	**PLUG** *PARA EXTENSÃO MACHO E FEMEA*		UND	200	4,18	
						Valor Total do Lote	

Lote	LOTE 049						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00166	00006812	**POSTE PADRAO** *POSTE PADRÃO TRIFASICO COM 1 CAIXA COMPLETO CERTEFICADO COM ISO 9001 OBEDECENDO RIGORASAMENTE NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 8452 E DE ACORDO COM EXIRGÊCIAS DA ESCELSA*		UND	15	1.953,33	
						Valor Total do Lote	

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000023/2014

Lote	LOTE 050						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00139	00018253	**PROJETO PARA LÂMPADA VAPOR METALICA 2.000W** *PROJETO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2 000 watts QUADRADO E FECHADO GRAU DE PROTEÇÃO IP-65 CORPO EM REFLETOR DE ALUMINIO INODISADO LATERAIS EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40 SUPORTE DE FIXAÇÃO U EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PERMITINDO MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS*		UND	50	383,75	
					Valor Total do Lote		

Lote	LOTE 051						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00138	00018252	**PROJETOR PARA LÂMPADA** *PROJETOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1 000 watts QUADRADO E FECHADO GRAU DE PROTEÇÃO IP-65 CORPO EM REFLETOR DE ALUMINIO INODISADO LATERAIS EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40 SUPORTE DE FIXAÇÃO U EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PERMITINDO MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS*		UND	50	983,75	
00140	00018254	**PROJETOR PARA LÂMPADA VAPOR METALICO 400W** *PROJETO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 watts QUADRADO E FECHADO GRAU DE PROTEÇÃO IP-65 CORPO EM REFLETOR DE ALUMINIO INODISADO LATERAIS EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40 SUPORTE DE FIXAÇÃO U EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PERMITINDO MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS*		UND	30	190,00	
					Valor Total do Lote		

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000023/2014

Lote	LOTE 052						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00173	00004029	**REATOR 2 X 20** *PARA LAMPADA FLUORESCENTE*		UND	700	22,26	
00176	00004030	**REATOR 1 X 40** *PARA LÂMPADA FLUORESCENTE*		UND	700	21,38	
00174	00004031	**REATOR 1 X 20**		UND	700	17,46	
00175	00014018	**REATOR 2 X 40** *PARA LAMPADA FLUORESCENTE*		UND	700	24,78	
00201	00017776	**REATRO DE MERCURIO 400 WATTS**		UND	100	113,80	
00202	00017777	**REATOR PARA LAMAPDA DE 400 WATTS**		UND	200	118,93	
00141	00018255	**REATOR PARA LÂMPADA DE 1.000W** *REATOR PARA LÂMPADA DE 1 000 W VAPOR DE METÁLICO TENSÃO 220v GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR USO EXTERNO COM IGNOTOR INCORPORADO O REATOR DEVE SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO SELO PROCEL E GARANTIA DE 5 ANOS GRAVADO NA PLAQUETA SELO DO INMETRO/ISO 9001 MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: DEMAPE KEIKO E INTRAL*		UND	100	399,50	
00142	00018256	**REATOR PARA LÂMPADA DE 2.000w** *REATOR PARA LÂMPADA DE 2 000 W VAPOR DE METÁLICO TENSÃO 220v GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR USO EXTERNO COM IGNOTOR INCORPORADO O REATOR DEVE SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO SELO PROCEL E GARANTIA DE 5 ANOS GRAVADO NA PLAQUETA SELO DO INMETRO/ISO 9001 MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: DEMAPE KEIKO E INTRAL*		UND	200	614,79	
00143	00018257	**REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE METÁLICO 400w** *REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE METÁLICO 400w TENSÃO 220v GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR USO EXTERNO 60hs FATOR DE POTENCIA MINIMO 0 92 COM IGNOTOR INCORPORADO O REATOR DEVE SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO PERDA MAXIMA 32w DELTA T 65°tw 105° SELO PROCEL E GARANTIA DE 5 ANOS GRAVADO NA PLAQUETA SELO DO INMETRO/ISO 9001 MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: DEMAPE KEIKO E INTRAL*		UND	500	477,50	
00144	00018257	**REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE METÁLICO 400w** *REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE METÁLICO 400w TENSÃO 220v GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR USO INTERNO 60hs FATOR DE POTENCIA MINIMO 0 92 COM IGNOTOR INCORPORADO O REATOR DEVE SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO PERDA MAXIMA 32w DELTA T 65°tw 105° SELO PROCEL E GARANTIA DE 5 ANOS GRAVADO NA PLAQUETA SELO DO INMETRO/ISO 9001 MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: DEMAPE KEIKO E INTRAL*		UND	100	163,66	
00146	00018258	**REATOR 150w VAPOR METÁLICO** *REATOR 150w VAPOR METALICO USO EXTERNO- 220v GALVANIZADO A FOGO ALTO USO EXTERNO 60hz FATOR DE POTENCIA MINIMO 0 92 COM IGNOTOR INCORPORADO O REATOR DEVE SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO PERDA MAXIMA 18w DELTA t 65°tw 105° SELO PROCEL E GARANTIA DE 5 ANOS GRAVADO NA PLAQUETA SELO DO INMENTRO/ISO 9001 MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO DEMAPE KEIKO E INTRAL*		UND	400	149,92	
00147	00018259	**REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 250w** *REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 250w METÁLICO TENSÃO 220v GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR USO INTERNO 60hz FATOR DE POTENCIA MINIMO 0 92 COM IGNOTOR INCORPORADO O REATOR DEVE SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO PERDA MÁXIMA 25w DELTA t 65° tw 105° SELO*		UND	100	144,17	

Lote	LOTE 052						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
		PROCEL E GARANTIA DE 5 ANOS GRAVADO NA PLAQUETA SELO DO INMETO/ISO 9001 MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: DEMAPE KEIKI E INTRAL					
00148	00018260	**REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 400w** *REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 400w TENSÃO 220v GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR USO EXTERNO 60hz FATOR DE POTENCIA MINIMO 0 92 COM IGNOTOR INCORPORADO O REATOR DEVE SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO PERDA MÀXIMA 18w DELTA t 65° tw 105° SELO PROCEL E GARANTIA DE 5 ANOS GRAVADO NA PLAQUETA SELO DO INMETRO/ISO9001 MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: DEMAPE KEIKO E INTRAL*		UND	300	149,28	
00149	00018261	**REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE1x20** *REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1x20 MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS KEIKO E INTRAL*		UND	100	124,47	
00150	00018262	**REATOR PARA LÂMPDA FLUORESCENTE 1x40** *REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1x40 MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO:PHILIPS KEIKO E INTRAL*		UND	200	24,02	
00151	00018263	**REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x20** *REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x20 MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO:PHILIPS KEIKO E INTRAL*		UND	1.000	24,77	
00152	00018264	**REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x40** *REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x40 MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO PHILIPS KEIKO E INTRAL*		UND	1.000	29,56	
00145	00018473	**REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150W** *REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150 W TENSÃO 220V GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR USO EXTERNO 60HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0 92 COM IGNOTOR INCORPORADO O REATOR DEVE SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO PERDA MÁXIMA 18W DELTA T 65°TW 105° SELO PROCEL E GARANTIA DE 5 ANOS GRAVADO NA PLAQUETA SELO DO INMETRO/ISO 9001 MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: DEMAPE KEIKO E INTRAL*		UND	1.500	154,58	
					Valor Total do Lote		

Lote	LOTE 053						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00153	00014463	**RELE FOTOELETRICA** *RELE FOTO ELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA FUNCIONAMENTO ELETRÔNICO MICRO CONTROLADO TENSÃO NOMINAL DE VOLTS 105(A) 350 (V) CA FAIXA DE OPERAÇÃO LIGA DE 10 A 15 LUX IP 65 GRAU DE PROTEÇÃO FREQUÊNCIA 60HZ BASE TAMPA COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UV PROTEÇÃO CONTRA SURTOS INTENÇÃO ATRAVÉS DE VARISTOR CONTATOS EM ENCAIXE EM LATÃO VARISTOR ACIONAMENTO COM RETARDO DE 05 SEGUNDOS SISTEMA DE FAIL–OFF-(LÂMPADA APAGADA EM CASO DE FALHA) CONTATOS DE CARGA NORMALMENTE FECHADOS (NF) OU NORMALMENTE ABERTO (NA) TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO 5°CA +50°C CAPACIDADE DE CARGA DE 1 000W 1800 VA EM 125 (V) DE 0 5 (W) CONSUMO MÉDIO DE 220 V DE 1 0 (W) NORMAS ABNT/NEMA/ANSI MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: STIE ELETRÔNICA TECNOVAT EXATRON*		UND	700	20,73	
					Valor Total do Lote		

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000023/2014

Lote	LOTE 054						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00154	00017769	**RESISTENCIA PARA CHUVEIRO** *RESISTENCIA PARA CHUVEIRO COM POTÊNCIA DE 4 500 WATTS E 127 VOLTS*		UND	10	12,24	
00179	00017769	**RESISTENCIA PARA CHUVEIRO** *(LORENSETE) 4 400 WATTS 220*		UND	20	12,57	
00178	00017769	**RESISTENCIA PARA CHUVEIRO** *(LORENZETE) 4 400 WATTS 127*		UND	150	11,08	
						Valor Total do Lote	
Lote	**LOTE 055**						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00155	00017765	**SOQUETE PARA LAMPADA FLUORECENTE DE 20 A 40 WATTS** *DE FUROS*		UND	1.000	1,97	
00172	00017765	**SOQUETE PARA LAMPADA FLUORECENTE DE 20 A 40 WATTS** *ENCAIXE COM DOIS FUROS*		UND	160	1,50	
						Valor Total do Lote	
Lote	**LOTE 056**						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00195	00017773	**T**		UND	100	6,98	
						Valor Total do Lote	
Lote	**LOTE 057**						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00181	00007773	**TOMADA PARA AR CONDICIONADO**		UND	60	7,78	
00180	00017770	**TOMADA** *PARA ÁREA EXTERNA*		UND	50	6,42	
00182	00017771	**TOMADA 20 AMPERES TRES PINOS**		UND	80	7,88	
00156	00018265	**TOMADA BRANCA 2P+t NOVO PADRÃO 20 AMPARES**		UND	250	7,83	
00157	00018266	**TOMADA PADRÃO PARA AR CONDICIONADO**		UND	100	7,86	
						Valor Total do Lote	
Lote	**LOTE 058**						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00078	00018225	**CONECTOR PARALELO BI METÁLICO PEQUENO.**		UND	200	5,98	
						Valor Total do Lote	
Lote	**LOTE 059**						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00079	00018226	**CONECTOR PERFURANTE CDP -120/25-120**		UND	600	12,41	
00080	00018227	**CONECTOR PERFURANTE CDP - CDP95/16-95**		UND	700	11,76	
00081	00018228	**CONECTOR PERFURANTE TIPO PIRANHA MEDIDAS DE 20 A 150mm**		UND	2.000	16,40	
						Valor Total do Lote	
						Valor Total Geral	

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2014

Em cumprimento ao disposto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 000023/2014 , a _____ (nome da empresa) com sede no endereço _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, Sr(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei:

1 - Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando o emprego para menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

2 - Para fins de recebimento de tratamento favorecido e diferenciado nesse processo licitatório, que o seu enquadramento legal é de _____ (MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), pois cumpre os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3 - Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - Que tomou conhecimento dos aspectos relevantes que possam influir direta ou indiretamente na prestação do serviço, inclusive sobre a localidade onde serão executados os serviços.

5 - Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento das condições locais da área destinada ao objeto da licitação em epígrafe.

6 - Que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar, e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores, de quaisquer órgãos da Administração Pública direta ou indireta.

Município/UF, ____ de _____ de _____ .

_____
Representante legal da empresa

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000023/2014

ANEXO IV - MODELO DE CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO Nº ____/ 2014.
REF. Pregão Eletrônico Nº 000023/2014.
PROCESSO Nº 003618/2014.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY** e a empresa _____, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por seu representante legal, a Prefeita Municipal, Srta. Amanda Quinta Rangel, brasileira, solteira, residente e domiciliado à rua _____, ES, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório , conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 000023/2014, Processo nº 003618/2014, tudo de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 051/2012 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
1.1 Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E POSTE PADRÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE OBRAS E EDUCAÇÃO, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Edital que originou a presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Documentos Integrantes
2.1. Fazem parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções, inclusive as propostas e Termo de Referência, que compõem o edital de licitação acima transcrito, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Início e da Duração do Contrato
3.1. O presente Contrato terá duração até....., a contar da assinatura da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Reajuste
4.1. Pelo objeto do contrato a(s) contratada(s), receberá(ao) a importância de R$ ..... (.....).
4.2. O preço do contrato é fixo e irreajustável, pelo período de 12 (doze) meses contados da data prevista para apresentação da proposta, de acordo com o art. 40, XI da Lei 8666/93 e art. 3º, § 1º da Lei 10.192/2001.
4.3. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, transporte, embalagens, impostos, taxas, supervisão e quaisquer outros benefícios e custos, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - Do Local e da Forma de Pagamento
5.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(ais) **efetivamente** entregue(s). Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 30 (trinta) dias, após a sua apresentação.
5.2. O contratado deverá apresentar ainda os comprovantes de quitação dos encargos especificados no Edital.
5.3. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

5.4. Poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.5. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

5.6. Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

5.7. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI n° 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal n° 079/2013 e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS**, JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos Orçamentários

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras - 339.030.00000 - Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 339.030.00000 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SETIMA - Das Penalidades e Sanções

7.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:

a) advertência, por escrito, sempre que forem constadas falhas de pouca gravidade;

b) multa diária de 0,5% (meio por cento), até o limite de 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento do prazo de entrega;

c) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento de qualquer outra cláusula;

d) suspensão temporária, de participarem licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do art. 7°, da Lei Federal nº 10.520/2002. Da seguinte forma:

I - 01 ano - quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ou não mantiver a proposta;

II - 02 anos - deixar de entregar a documentação ou entregar documentação falsa exigida no certame;

III - 03 anos - fraudar ou falhar na execução do contrato;

IV - 04 anos - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V - 05 anos - quando o contrato cumular duas ou mais inadimplências citadas acima.

7.2. As penalidades poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

7.3. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Prefeitura Municipal, desde que formuladas no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis da data em que a licitante tomar ciência.

7.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou cobradas judicialmente.

7.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

7.6. No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais comunicações legais (art. 7°, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

8.2- **Constituem motivo para rescisão do contrato:**

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III- a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV- o atraso injustificado no fornecimento do objeto da prestação dos serviços;

V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI- a sub-contratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. **- A rescisão do contrato poderá ser:**

I- determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos **I** à **XIII** do item 8.2;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

8.3.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA - Da Responsabilidade das Partes

9.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar a CONTRATADA o pagamento de preço ajustado na **Cláusula Quarta** e nos termos estabelecidos na Cláusula Quinta.

9.1.2 - Designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato.

9.1.3 - Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.2.1 - Executar o objeto contrato nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo ao **Edital** e Proposta da CONTRATADA, assim como de acordo com o previsto neste Contrato, por intermédio exclusivo de seus empregados.

9.2.2 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no art. 71 da Lei nº 8.666/93, bem como seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9.2.3 - Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;
9.2.4 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.
9.2.5 - Apresentar documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.
9.2.6 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.
9.2.7 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
9.2.8 - **Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto da Ata de Registro de Preços.**
9.2.9 - Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Acompanhamento e da Fiscalização
10.1- A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Legislação Aplicável
11.1. - Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e outras legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Aditamentos
12.1. - O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação
13.1. - O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro
14.1. - Fica eleito o foro da cidade de Presidente Kennedy/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.2. -E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Presidente Kennedy-ES, _____de_____de_____.

_____
Contratante

_____
Secretaria Municipal de

_____
Contratada

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000023/2014

ANEXO V - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2014
REF. Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 000023/2014.
PROCESSO Nº 003618/2014

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por seu representante legal, a Prefeita Municipal, Srta. Amanda Quinta Rangel, brasileira, solteira, residente e domiciliado à rua _____, ES, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000023/2014,** Processo nº 003618/2014, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com sua classificação, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pelas Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal 051/2012 e Decreto Municipal n° 007/2011, em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Presidente Kennedy e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 000023/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E POSTE PADRÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE OBRAS E EDUCAÇÃO, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Edital que originou a presente contratação.

Cláusula Segunda - Do Valor

2.1 O preço a ser pago coincide com o valor registrado no anexo I desta Ata, sendo que nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos.
2.2 O preço registrado será fixo e irreajustável, ressalvando o disposto na cláusula terceira deste instrumento.
2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei n° 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Terceira - Da Alteração do Preço Praticado no Mercado e do Reequilíbrio da Equação Econômico-Financeira

3.1 Quando por motivo superveniente, o preço registrado torna-se superior ao preço praticado pelo mercado, esta Administração deverá:
3.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
3.1.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.
3.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, esta Administração poderá:
3.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.
3.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
3.3 Não logrando êxito nas negociações, esta Administração deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.
3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da

ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

3.5.3.2 Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

3.5.3.3 A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

Cláusula Quarta - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

4.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

4.2 Pela Administração, quando:

4.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

4.2.2 a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

4.2.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

4.2.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

4.2.5 cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;

4.2.6 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

4.2.7 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

4.2.8 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

4.2.9 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

4.2.10 não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

4.2.11 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.

4.3Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

4.3.1 a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Quinta - Do pagamento

5.1 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

5.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(ais) **efetivamente** entregue(s). A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

5.3 O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI n° 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal n° 079/2013 e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS**, JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda

Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

Cláusula Sexta - Da Validade da Ata
6.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.
6.2 Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PMPK não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.
6.3 A Ata poderá ser aditada nos termos do Art. 12, do Decreto Municipal n° 007/2011 c/c Art. 65 da Lei 8666/93.

Cláusula Sétima - Da utilização da Ata de Registro de Preços
7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Presidente Kennedy.
7.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.
7.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
7.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

Cláusula Oitava- Da classificação das Propostas
8.1 A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(ao) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

Cláusula Nona- Do local, prazo de entrega e fiscalização
9.1 A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
9.2 Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.
9.3 A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.
9.4 A fiscalização a que se refere ao item 9.3 não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.
9.5 A inobservância das condições do Edital implicará na recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, SOB PENA DA CONTRATADA SOFRER AS SANÇÕES CABÍVEIS e sem ônus para a PMPK.

Cláusula Décima - Da autorização para aquisição e emissão das autorizações de fornecimento.
10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Presidente Kennedy.
10.2 a solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
10.3 o gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá ao Órgão Gerenciador.
10.4 a emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

Cláusula Décima Primeira - Da Dotação Orçamentária
11.1 As despesas decorrentes desta Ata correrão á conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras - 339.030.00000 - Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 339.030.00000 - Material de Consumo.

Cláusula Décima Segunda - Das Responsabilidades das Partes

12.1 Compete à Contratada:
12.1.2 Fornecer os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e dentro do período de vigência da Ata.
12.1.3 Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, conforme dispõe o art.55, inc. XIII da Lei n° 8.666/1993.
12.1.4 **Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.**
12.1.5 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

12.2 Compete à Contratante:
12.2.1 efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento.
12.2.2 definir o local e prazo para a entrega dos produtos.
12.2.3 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

Cláusula Décima Terceira - Das Sanções

13.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:
a) advertência, por escrito, sempre que forem constadas falhas de pouca gravidade;
b) multa diária de 0,5% (meio por cento), até o limite de 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento do prazo de entrega;
c) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento de qualquer outra cláusula;
d) suspensão temporária, de participarem licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do art. 7°, da Lei Federal nº 10.520/2002. Da seguinte forma:
I - 01 ano - quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ou não mantiver a proposta;
II - 02 anos - deixar de entregar a documentação ou entregar documentação falsa exigida no certame;
III - 03 anos - fraudar ou falhar na execução do contrato;
IV - 04 anos - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
V - 05 anos - quando o contrato cumular duas ou mais inadimplências citadas acima.
13.2. As penalidades poderão ser aplicadas de forma cumulativa.
13.3. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Prefeitura Municipal, desde que formuladas no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis da data em que a licitante tomar ciência.
13.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou cobradas judicialmente.
13.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
13.6. No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais comunicações legais (art. 7°, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02).

Cláusula Décima Quarta - Das disposições finais e do foro

14.1 A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
14.2 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 000023/2014 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
14.3 Fica eleito o Foro da Cidade de Presidente Kennedy/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto municipal nº 051/12, Decreto Municipal n.º 007 de 1° de Fevereiro 2011, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Presidente Kennedy - ES, _____ de _____ de 2014.

_____
Prefeitura Municipal Presidente Kennedy

_____
Secretária Municipal de _____

_____
Nome e assinatura do Representante da Empresa
CPF N.º
Nome da empresa
CNPJ